



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5733 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

**EMENTA:** Declara como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais o terreno que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e*

***considerando** o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;*

***considerando** a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de março de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;*

***considerando** que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,*

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais para fins de aprovação de projetos a área constituída pelo lote de terreno n.º 32, com frente para a Rua Piauí, no Loteamento Parque Pauliceia, Bairro 25 de Agosto, com uma área de 400,00 m.<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 2009.

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO